



LEITURA NO EXPEDIENTE DE:

06/02/2023
RITA DE CASSIA SILVA ORTEGA DE SOUZA /
79580831149 / AC SOLUTI Multipla v5 / Autenticação
keyidC552ED258009DF9C82C89F47C6DDB45F31DDB9B1
/ 10/02/2023
Tec. Legislativa

Estado de Mato Grosso do Sul
Câmara Municipal de Rio Brilhante
Casa de Leis Plínio Barbosa Martins
"A Pequena Cativante"

Documento Aprovado

Em: 04/09/2023
RITA DE CASSIA SILVA ORTEGA DE SOUZA /
79580831149 / AC SOLUTI Multipla v5 / Autenticação
keyidC552ED258009DF9C82C89F47C6DDB45F31DDB9B1
/ 06/02/2024
Tec. Legislativa

Gabinete VEREADOR CARLOS ROBERTO SEGATTO (TUCURA) - UNIÃO

INDICAÇÃO: 108/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Rio Brilhante/MS

O Vereador que a este subscreve após atendidas as formalidades regimentais e aprovada pelo plenário, solicita que seja enviado expediente ao Excelentíssimo Prefeito de Rio Brilhante **LUCAS CENTENARO FORONI**, e ao Secretário de Infraestrutura, **HUGO KOJI SUEKANE**.

SUGERINDO:

“VIABILIZAR BICICLETÁRIO PARA OS ÓRGÃOS PÚBLICOS MUNICIPAIS ONDE AINDA NÃO EXISTEM”.

JUSTIFICATIVA:

Os bicicletários são formas de seguras e acessíveis para a população que depende dos serviços públicos, sejam em escolas, prédios públicos, CRAS e postos de saúde.

A população mais carente que a maioria tem bicicletas com meio de transporte não tem onde deixar, e muitas das vezes ficam jogadas e encostadas nas paredes, correndo risco de serem furtadas ou até vandalizadas.

Sala das Sessões, 27/01/2023 - 10:11:48